



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 283, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

Suspende os prazos processuais nas execuções penais em trâmite no Tribunal de Justiça no período em que especifica.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições regimentais; e

CONSIDERANDO a necessidade de suspensão dos prazos processuais das execuções penais em trâmite no Estado de Mato Grosso do Sul, em razão da migração/implantação do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU;

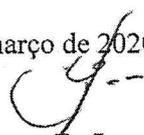
CONSIDERANDO que a medida se faz necessária para evitar prejuízo ou interferência no andamento dos referidos processos, sobretudo porque no período de 9 de março a 8 de abril do ano de 2020 a equipe do Conselho Nacional de Justiça estará ministrando cursos de capacitação aos servidores do Tribunal de Justiça Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, *ad referendum* do Conselho Superior da Magistratura, os prazos processuais nas execuções penais em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, no período compreendido entre 10 a 24 de março de 2020, observando-se eventuais benefícios alcançados pelos reeducandos no período mencionado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 12 de março de 2020.


Des. Paschoal Carmello Leandro
Presidente